**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS**

**Nº XXX/202X**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul torna pública a abertura do processo seletivo para escolha de livros a serem publicados pelo CAU/RS, que visa à inscrição de **Arquitetos e Urbanistas, que fomentem a produção de temas de interesse da sociedade e que digam respeito à teoria, história e crítica da Arquitetura e Urbanismo, à formação ou ao exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul**, para apresentarem Propostas a serem selecionadas nos termos definidos neste Edital conforme a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Interno do CAU/RS e da Portaria Normativa CAU/RS nº 006/2024.

1. **CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ORDEM** | **ATIVIDADES** | **PRAZOS** |
| **1** | Publicação do Edital | XX/XX/202X |
| **2** | PRIMEIRA ETAPA[[1]](#footnote-1)  Recebimento das Propostas | Inicia: às XX horas - XX/XX/202X  Encerra: às XX horas - XX/XX/202X |
| **3** | Publicação da Lista de Sinopses Aprovadas[[2]](#footnote-2) | XX/XXXX/202X |
| **4** | SEGUNDA ETAPA[[3]](#footnote-3)  Recebimento da Documentação de Habilitação | Inicia: às XX horas - XX/XX/202X  Encerra: às XX horas - XXXXX/202X |
| **5** | Publicação da Lista de Livros Aprovados | XX/XX/202X |
| **6** | Assinatura dos Contratos do(s) Livro(s) Aprovado(s) e Habilitado(s) | XX/XX/202X |

**2. DO OBJETO:**

2.1. Esta Chamada Pública visa à seleção de livros que fomentem a produção de temas de interesse da sociedade e que digam respeito à teoria, história e crítica da Arquitetura e Urbanismo, à formação ou ao exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul, mediante a produção e impressão de até 1.000 (mil) exemplares de cada título, não ultrapassando a produção anual de até 06 (seis) livros, em uma ou mais edições. A Comissão Editorial poderá selecionar obras apenas para a publicação na forma de livros eletrônicos. A seleção, editoração e impressão dos livros serão feitas em parceria com a Câmara Rio-Grandense do Livro, conforme o Termo de Colaboração nº 03/2019.

**3. HABILITADOS E IMPEDIDOS A PARTICIPAREM DA SELEÇÃO**

3.1. Estão habilitados a participar deste Edital, de forma gratuita, Arquitetos e Urbanistas brasileiros ou naturalizados, inscritos e com registro ativo no CAU, em dia com suas obrigações junto a este Conselho, e que sejam residentes e domiciliados no estado do Rio Grande do Sul, conforme os dados disponíveis no SICCAU.

3.2. Estão impedidos de participar da seleção funcionários, conselheiros e membros da Comissão Editorial do CAU/RS ou de qualquer outro CAU, sendo vedada ainda a participação de funcionários das empresas prestadoras de serviços para o Conselho, bem como de quaisquer colaboradores, estagiários e terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviço, ainda que indiretamente ao CAU/RS.

**4. FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. As documentações solicitadas neste Edital deverão ser enviadas para o e-mail [supervisao.parcerias@caurs.gov.br](mailto:supervisao.parcerias@caurs.gov.br).

4.2. Os documentos deverão ser assinados:

* 1. Com certificação digital[[4]](#footnote-4), preferencialmente;
  2. Manualmente – neste caso, deve ser assinado, digitalizado em formato PDF e bloqueado para edição. Não serão aceitas assinaturas no formato de imagem (JPG/JFIF, BMP, PNG e outras semelhantes) que estejam “*recortadas e coladas*” nos documentos.

**5. INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO – PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**

5.1. O edital completo de Chamada Pública de Seleção de Livros CAU/RS nº XX/202X está disponível no sítio do CAU/RS: <http://www.caurs.gov.br> no menu transparência, submenus Parcerias e Convênios e Chamadas Públicas, onde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente processo seletivo.

**6. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

6.1. Os originais deverão ser inéditos e escritos em língua portuguesa. Entende-se por inédito o original não editado e não publicado em sua totalidade em mídia impressa até a data da publicação pelo CAU/RS.

6.2. O participante que enviar a ficha incorreta ou incompleta, com dado em branco e/ou com o projeto original da obra em desacordo com as normas contidas no concurso poderá ter a solicitação rejeitada a critério da Comissão Editorial do CAU/RS.

6.3. Cada Arquiteto e Urbanista participante poderá concorrer somente com a inscrição de 1 (um) original em uma única categoria.

6.4.Os originais serão avaliados pela Comissão Editorial do CAU/RS, assessorado pelo corpo técnico deste Conselho, não cabendo recurso das decisões.

**7. APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS**

7.1. A seleção em duas etapas pela Comissão Editorial do CAU/RS levará em conta aqueles livros que sejam mais relevantes para o aperfeiçoamento do exercício profissional e que disseminem informações e promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo.

7.2. O julgamento dos trabalhos se baseará em critérios de interesse para a sociedade e para os Arquitetos e Urbanistas, ineditismo, inovação técnica e adequação à categoria inscrita.

7.3. A decisão da Comissão Editorial do CAU/RS quanto à quantidade de impressão de exemplares é pessoal e intransferível. Não poderá ser convertido em dinheiro nem poderá ser negociado pelos autores.

**8. PRIMEIRA ETAPA**

8.1. Para participar da primeira etapa de seleção, os Arquitetos e Urbanistas interessados deverão enviar por e-mail (citado no item 4.1) os seguintes documentos para as solicitações de publicação de livros.

1. **Anexo 01** – **Ficha de Inscrição**;
2. **Anexo 02 - Currículo Pessoal** de até 2 (duas) laudas;
3. **Anexo 03 - Sinopse da Obra** em até 5 (cinco) páginas.

8.2. Deverá ser preenchida na Ficha de Inscrição todos os campos pertinentes ao participante, além de marcar as opções desejadas quanto a forma de publicação e coloração da impressão do livro e indicar a categoria que o inscrito irá concorrer entre as descritas abaixo:

* Exercício da Arquitetura e Urbanismo;
* Formação do Arquiteto e Urbanista;
* Teoria, história e crítica da Arquitetura e Urbanismo.

8.3. Ainda nesta etapa será avaliado a habilitação do participante conforme item 3.1.

**9. SEGUNDA ETAPA**

9.1. Para participar da segunda etapa de seleção, os Arquitetos e Urbanistas arrolados na “Lista de Sinopses Aprovadas” deverão enviar por e-mail (citado no item 4.1) os seguintes documentos que serão usados na revisão ortográfica e editoração:

Original digital do livro em 1 (uma) via, no formato A4, que:

a.1. conterá imagens, gráficos, fotos, legendas, notas de rodapé e proposta de capa;

a.2. será formatado com espaçamento duplo, fonte tipo Arial, em corpo 11 e margens de 2,5 (dois e meio) cm, escrito em língua portuguesa;

a.3. deverá ser entregue de forma digital no formato aberto *“Word”* para edição;

a.4. deverá ser entregue no formato PDF para leitura.

Mini currículo do autor para ser impresso na capa (entre 1.000 e 1.200 caracteres). Será usado na orelha do livro;

Foto do autor;

Resumo do livro para contracapa (entre 1.000 e 1.200 caracteres);

Sumário;

Lista de imagens (se houver);

Lista de tabelas e gráficos (se houver);

Todas as imagens contidas no livro, numeradas conforme lista de imagens mencionada acima, em arquivos individuais (*jpg* ou *psd*), no formato/tamanho que serão impressas e em resolução mínima de 300dpi; e

Folha contendo créditos de arte da capa, foto da capa (se houver), foto do autor.

9.2. Os documentos dos itens “b” até “i” devem vir em pasta (digital) junto com o item “a”.

9.3. Na primeira página do original deverá constar apenas o título da obra utilizado na inscrição. A obra deverá ser entregue em sua versão final, não cabendo ao autor atualizações posteriores ao envio.

9.4. Nesta etapa, serão selecionados até 06 (seis) livros, que farão jus à impressão de até 1.000 (mil) exemplares e publicação de livro eletrônico, tudo a critério da Comissão Editorial do CAU/RS, até o valor total global de R$ XXX,XX (escrever por extenso). Poderá nessa etapa a Comissão Editorial selecionar obras apenas para a publicação na forma de livro eletrônico.

**10. LIVROS APROVADOS**

10.1. Os participantes dos livros selecionados devem responder exclusivamente pela autoria e originalidade da obra, **conforme minuta contratual (Anexo 04).** Em caso de violação de direitos autorais patrimoniais, os autores assumem única e integralmente a responsabilidade perante o CAU/RS e terceiros.

10.2. Os selecionados serão avisados por meio de telefone e *e-mail* e, desde já, autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz na divulgação do resultado, sem qualquer ônus para o CAU/RS.

10.3. Por padrão os livros serão impressos no seguinte tamanho: 23x16 cm (A x L), podendo a Comissão Editorial alterar o tamanho, caso seja necessário.

10.4. Os autores dos livros publicados terão direito a receber até 80% da tiragem dos livros, a serem retirados na sede do CAU/RS.

10.5. O CAU/RS terá como despesas a editoração, diagramação, revisão ortográfica e produção da capa definitiva, transformação para o formato de livro eletrônico e a impressão dos exemplares do(s) livro(s) selecionado(s), ficando a critério do CAU/RS a definição e o custeio da forma de distribuição e divulgação destes livros.

**11. DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

11.1. O montante de R$ XXX,XX (escrever por extenso) destinado à publicação de livros no exercício de 202X, está devidamente previsto no Planejamento Orçamentário de 202X, no Centro de Custo X.XX.XX – DESCREVER NOME, Conta NÚMERO – NOME DA CONTA, e disposto conforme a Deliberação Plenária CAU/RS nº XXXX, de XX de XXX de 202X, que aprovou o Plano de Ação do CAU/RS para 202X.

11.2. Não serão devidos pelo CAU/RS, sob hipótese alguma, o pagamento ao autor ou a outros intervenientes de quaisquer valores a título de direitos autorais ou outras situações, como direito de uso de imagens, produção de capas e outras que possam ter sido necessárias à apresentação do livro para a presente seleção.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. É vedada a comercialização ou venda pelos autores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de qualquer quantidade dos livros impressos pelo CAU/RS. As obras poderão ser reproduzidas parcialmente, após sua impressão, sem alteração do conteúdo, respeitando os direitos autorais.

12.2. O CAU/RS assinará contrato com o(s) autor(es) do(s) livro(s) selecionado(s) onde estará garantido o pleno direito do Conselho para decidir sobre as condições de publicação, divulgação, inserção de logomarca, apresentação e identificação do CAU/RS, reedição, transformação do livro para o formato livro eletrônico *(e-book)* e a cessão total dos direitos autorais patrimoniais para publicação.

12.3. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da seleção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Comissão Editorial do CAU/RS.

12.4. Fica, desde já, eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento ou processo de seleção do presente edital.

12.5. Os casos não previstos por este regulamento serão resolvidos pela Comissão Editorial do CAU/RS.

12.6. Finda a seleção, os originais estarão à disposição dos autores não selecionados por 2 (dois) meses; após esse período, serão descartados. Os originais impressos das obras selecionadas pertencerão automaticamente ao CAU/RS.

Porto Alegre, XX de XXXX de 202X.

**ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**

**Presidente do CAU/RS**

1. Etapa de avaliação pela Comissão Editorial do CAU/RS, que compreende o recebimento de propostas com as sinopses para seleção. [↑](#footnote-ref-1)
2. Títulos e autores habilitados à segunda etapa de avaliação pela Comissão Editorial do CAU/RS. [↑](#footnote-ref-2)
3. Recebimento dos arquivos digitais originais dos livros, que não serão devolvidos aos autores (no caso das obras selecionadas). [↑](#footnote-ref-3)
4. A certificação digital pode ser obtida, gratuitamente, no site ***https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificacao-digital*** [↑](#footnote-ref-4)